



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 80

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 80

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Ratificação

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Despachos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 suas alterações e mediante apreciação jurídica, RATIFICO a autorização para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL pelo procedimento de Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, Inciso IV da referida Lei Federal nº. 8.666/1993, com as empresas abaixo descritas, objetivando respectivamente o FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA E ETANOL para abastecimento dos veículos que compõe a Frota Municipal do Governo do Município de Buritama:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	TUNA AUTO POSTO LTDA
C.N.P.J.:	45.807.732/0001-26
Tipo do Produto:	Óleo Diesel
Valor Unitário Óleo Diesel:	R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	SILVA MARQUES & FILHO LTDA
C.N.P.J.:	09.035.112/0001-52
Tipo do Produto:	Gasolina e Etanol
Valor unitário Gasolina:	R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos)
Valor unitário Etanol:	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	FRANCO AUTO POSTO BURITAMA LTDA
C.N.P.J.:	14.115.499/0001-97
Tipo do Produto:	Óleo Diesel S-10
Valor unitário Óleo Diesel S-10:	R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)

Buritama-S.P., 11 de fevereiro de 2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 040/2020 BTA Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 350810801-561-000436-1-3 Data de Validade: Razão Social: LETÍCIA DE CARVALHO ATAÍDE CNPJ/CPF: 34.514.930/0001-85 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA, 883 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA DE CARVALHO ATAÍDE CPF: 46677456811

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 037/2020 BTA Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 350810801-109-000009-1-4 Data de Validade: 07/02/2020 Razão Social: JANY STELA DA ROCHA - ME CNPJ/CPF: 11.450.629/0001-50 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 95 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANY STELA ROCHA CPF: 26797168848

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 80

Página 3 de 6

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 027/2020 BTA Data de Protocolo: 30/01/2020 CEVS: 350810801-472-000118-1-9 Data de Validade: 24/01/2021 Razão Social: SILVA MARQUES & MARQUES JUNIOR - LTDA CNPJ/CPF: 08.271.208/0001-57 Endereço: Rua GUILHERME GUERBAS, 919 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURA LUCIA ESCOLA PEREIRA CPF: 10881645877

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – Buritama

Comunicados

Notificação Extra Judicial

Referência: Processo Administrativo, instaurado através da Portaria 10.476 de 25/09/2019.

A Comissão Processante, nomeada pela Portaria 10.476 de 25/09/2019, comissão esta instituída através de ato legal do Governo do Município de Buritama, localizado à Av. Frei Marcelo Maníla, nº 700 em Buritama-SP, representada pelo Sr. Salvador dos Santos Moutinho, Brasileiro, Casado, Funcionário Público – Contador, portador do CPF: 061.611.878-33 e do RG: 14.400.227-9, residente e domiciliado no município de Buritama-SP, aqui

como Presidente da respectiva Comissão Processante, podendo ser localizado através do email: secretaria@buritama.sp.gov.br, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex^a., interpor a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

contra o Sr. Olavo Silva de Freitas, Advogado, residente e domiciliado em Araçatuba-SP, o qual esteve representando a EMPRESA: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON, entidade associativa, inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ nº 07.393.885/0001-85, sediada na Rua Brasil, nº 288, Bairro São João, em Araçatuba-SP, CEP- 16.025.010, mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

DOS FATOS:

1-Em razão da abertura de Processo Administrativo, mediante Portaria nº: 10.476 de 25/09/2019, para análise e providencias acerca das irregularidades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eferente ao TC-001202/001/12 relacionadas ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON(OSCIP), com toda plenitude e garantia do devido processo legal e da ampla defesa, para analisar os fatos elencados, para os fins preconizados em lei.

2-O Município de Buritama, através da Comissão Processante, por meio de seu Presidente, vem através da presente Notificação Extra Judicial, notificá-la para que COMPAREÇA, a Av. Frei Marcelo Maníla, nº 700, Paço Municipal Nésio Cardoso, para que possa ser interpelada e apresentar as justificativas que achar necessárias para a sua respectiva defesa e esclarecimentos. Fica determinada a data de sua INTIMAÇÃO para o dia 19 de Fevereiro de 2020, às 9.00h, junto ao Departamento Jurídico.

3-Esgotados os meios para a notificação, vez que o Município de Buritama, efetuou diligências pessoalmente por meio do Presidente da Comissão, junto ao GEPRON ou ao seu representante legal, como também pelo Correio, através de Carta Sedex AR, nos endereços de nosso conhecimento não logrando êxito nas notificações.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto e do que preceitua legislação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 80

Página 4 de 6

vigente, requer-se a V. Excelentíssima que receba a presente Notificação, via Publicação em Diário Eletrônico do Município de Buritama, nas datas de 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2020, determinado desde já as seguintes providências:

a) Seja a Notificada intimada via Publicação em Diário Eletrônico do Município de Buritama-SP, nos moldes legais, para tomar conhecimento de todos os termos da presente Notificação e apresentar defesa assegurando-lhe juntada de documentos e demais provas;

b) Após a Notificação, querendo a Notificada, poderá obter cópia da Portaria de nº- 10.476, que subsidia os trabalhos;

Buritama-SP, 11 de Fevereiro de 2020

Salvador dos Santos Moutinho

Presidente da Comissão Processante

Notificação Extra Judicial

Referência: Processo Administrativo, instaurado através da Portaria 10.476 de 25/09/2019.

A Comissão Processante, nomeada pela Portaria 10.476 de 25/09/2019, comissão esta instituída através de ato legal do Governo do Município de Buritama, localizado à Av. Frei Marcelo Manília, nº 700 em Buritama-SP, representada pelo Sr. Salvador dos Santos Moutinho, Brasileiro, Casado, Funcionário Público – Contador, portador do CPF: 061.611.878-33 e do RG: 14.400.227-9, residente e domiciliado no município de Buritama-SP, aqui como Presidente da respectiva Comissão Processante, podendo ser localizado através do email: secretaria@buritama.sp.gov.br, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex^a., interpor a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

contra o Sr. Luciano Abreu Olavo, Advogado, residente e domiciliado em Araçatuba-SP, o qual esteve representando a EMPRESA: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON, entidade associativa, inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ nº 07.393.885/0001-85, sediada na Rua Brasil, nº 288, Bairro São João, em Araçatuba-SP, CEP- 16.025.010, mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

DOS FATOS:

1-Em razão da abertura de Processo Administrativo, mediante Portaria nº: 10.476 de 25/09/2019, para análise e providências acerca das irregularidades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eferente ao TC-001202/001/12 relacionadas ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON(OSCIP), com toda plenitude e garantia do devido processo legal e da ampla defesa, para analisar os fatos elencados, para os fins preconizados em lei.

2-O Município de Buritama, através da Comissão Processante, por meio de seu Presidente, vem através da presente Notificação Extra Judicial, notificá-la para que COMPAREÇA, a Av. Frei Marcelo Manília, nº 700, Paço Municipal Nésio Cardoso, para que possa ser interpelada e apresentar as justificativas que achar necessárias para a sua respectiva defesa e esclarecimentos. Fica determinada a data de sua INTIMAÇÃO para o dia 19 de Fevereiro de 2020, às 10.00h, junto ao Departamento Jurídico.

3-Esgotados os meios para a notificação, vez que o Município de Buritama, efetuou diligências pessoalmente por meio do Presidente da Comissão, junto ao GEPRON ou ao seu representante legal, como também pelo Correio, através de Carta Sedex AR, nos endereços de nosso conhecimento não logrando êxito nas notificações.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto e do que preceitua legislação vigente, requer-se a V. Excelentíssima que receba a presente Notificação, via Publicação em Diário Eletrônico do Município de Buritama, nas datas de 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2020, determinado desde já as seguintes providências:

a) Seja a Notificada intimada via Publicação em Diário Eletrônico do Município de Buritama-SP, nos moldes legais, para tomar conhecimento de todos os termos da presente Notificação e apresentar defesa assegurando-lhe juntada de documentos e demais provas;

b) Após a Notificação, querendo a Notificada, poderá obter cópia da Portaria de nº- 10.476, que subsidia os trabalhos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 80

Página 5 de 6

Buritama-SP, 11 de Fevereiro de 2020

Salvador dos Santos Moutinho

Presidente da Comissão Processante

Notificação Extra Judicial

Referência: Processo Administrativo, instaurado através da Portaria 10.476 de 25/09/2019.

A Comissão Processante, nomeada pela Portaria 10.476 de 25/09/2019, comissão esta instituída através de ato legal do Governo do Município de Buritama, localizado à Av. Frei Marcelo Manília, nº 700 em Buritama-SP, representada pelo Sr. Salvador dos Santos Moutinho, Brasileiro, Casado, Funcionário Público – Contador, portador do CPF: 061.611.878-33 e do RG: 14.400.227-9, residente e domiciliado no município de Buritama-SP, aqui como Presidente da respectiva Comissão Processante, podendo ser localizado através do email: secretaria@buritama.sp.gov.br, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex^a., interpor a presente

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

contra a EMPRESA: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON, entidade associativa, inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ nº 07.393.885/0001-85, sediada na Rua Brasil, nº 288, Bairro São João, em Araçatuba-SP, CEP- 16.025.010, por seu representante legal, mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

DOS FATOS:

1-Em razão da abertura de Processo Administrativo, mediante Portaria nº: 10.476 de 25/09/2019, para análise e providências acerca das irregularidades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eferente ao TC-001202/001/12 relacionadas ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON(OSCIP), com toda plenitude e garantia do devido processo legal e da ampla defesa, para analisar os fatos elencados, para os fins preconizados em lei.

2-O Município de Buritama, através da Comissão Processante, por meio de seu Presidente, vem através da presente Notificação Extra Judicial, notificá-la para que COMPAREÇA, a Av. Frei Marcelo Manília, nº 700, Paço

Municipal Nésio Cardoso, para que possa ser interpelada e apresentar as justificativas que achar necessárias para a sua respectiva defesa e esclarecimentos. Fica determinada a data de sua INTIMAÇÃO para o dia 19 de Fevereiro de 2020, às 8.00h, junto ao Departamento Jurídico.

3-Esgotados os meios para a notificação, vez que o Município de Buritama, efetuou diligências pessoalmente por meio do Presidente da Comissão, junto ao GEPRON ou ao seu representante legal, como também pelo Correio, através de Carta Sedex AR, nos endereços de nosso conhecimento não logrando êxito nas notificações.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto e do que preceitua legislação vigente, requer-se a V. Excelentíssima que receba a presente Notificação, via Publicação em Diário Eletrônico do Município de Buritama, nas datas de 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2020, determinado desde já as seguintes providências:

a) Seja a Notificada intimada via Publicação em Diário Eletrônico do Município de Buritama-SP, nos moldes legais, para tomar conhecimento de todos os termos da presente Notificação e apresentar defesa assegurando-lhe juntada de documentos e demais provas;

b) Após a Notificação, querendo a Notificada, poderá obter cópia da Portaria de nº- 10.476, que subsidia os trabalhos;

Buritama-SP, 11 de Fevereiro de 2020

Salvador dos Santos Moutinho

Presidente da Comissão Processante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 80

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Portarias

Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre majoração do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritama”.

A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que o acúmulo do IGP-M “Getúlio Vargas” no período de outubro a dezembro de 2019 foi no índice de 3,07%,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 03, de 10 de junho de 2003, fica majorado para R\$. 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) o Auxílio Alimentação, correspondente à variação inflacionária apurada através do IGP-M “Getúlio Vargas” no período de outubro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte (2020).

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALLOSSI

2º SECRETÁRIO

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara